



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o “Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha – RS”

Data	Versão	Descrição	Autor
13/05/2024	1.0	Primeira versão do documento	Tainara da Rocha Muniz
27/05/2024	2.0	Segunda versão do documento	Tainara da Rocha Muniz

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais para o “Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha – RS”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para o “Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha – RS”, em virtude do recebimento das emendas impositivas 2023, para execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, conforme abaixo especificado:

N.º EMENDA / VEREADOR	ÓRGÃO	OBJETO
17 - André Selistre - R\$ 2.000,00	03 - SEMAF	Percentual para desenvolvimento do projeto do Corpo de Bombeiros Militar, através da aquisição de equipamentos.
136 - Valdir Silva - R\$ 5.000,00		
152 - Valtair Andrade - R\$ 2.000,00		
65 - Gilberto Souza - R\$ 10.000,00		
77 - Jacira Santos - R\$ 10.000,00		
94 - Ricardo Pires - R\$ 5.000,00		
104 - Samuel Souza - R\$ 5.000,00		
123 - Sérgio Airoidi - R\$ 8.000,00		
TOTAL: R\$ 47.000,00		

Nesse viés, a aquisição é necessária para a obtenção de equipamentos, que possam auxiliar no atendimento de ocorrências, favorecendo numa resposta mais rápida e com maior qualidade no atendimento, uma vez que, os bombeiros são responsáveis por lidar com uma variedade de emergências, incluindo incêndios, resgates em acidentes automobilísticos, desastres naturais, salvamentos aquáticos e outros. Nesse sentido, ter um batalhão bem equipado é

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**, em 27/05/2024 13:30:07

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/05/2024 13:56:41

Assinado eletronicamente por **TAINARA DA ROCHA MUNIZ, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)**, em 27/05/2024 13:49:11

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PSVB.BF9W.ET6C.H5BE 40



essencial para garantir que eles possam cumprir suas missões de forma eficiente e eficaz, protegendo a vida e o patrimônio da população. Abaixo estão algumas razões que destacam a importância disso:

- Segurança pública: Bombeiros bem equipados podem responder a emergências com maior eficiência e segurança. Isso significa que serão capazes de controlar incêndios mais rapidamente, realizar resgates com maior eficácia e minimizar danos e riscos à comunidade.
- Resposta rápida: Equipamentos adequados permitem que os bombeiros respondam rapidamente a qualquer incidente. Em muitos casos, a velocidade de resposta é crucial para salvar vidas e limitar os danos causados por desastres.
- Eficiência operacional: Equipamentos modernos e bem conservados aumentam a eficiência operacional dos bombeiros. Isso significa que eles podem executar suas tarefas de maneira mais organizada e com menos obstáculos, o que pode salvar vidas e minimizar os danos materiais.
- Adaptação a diferentes cenários: Incêndios e outras emergências podem variar em complexidade e natureza. Ao manter o batalhão bem equipado, os bombeiros estão preparados para enfrentar diversos cenários e agir adequadamente em cada situação.

Ademais, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de extrema importância para a proteção da integridade física do bombeiro militar, bem como para uma melhor eficiência/eficácia no atendimento das ocorrências. Nesse viés, tal medida é essencial para garantir a segurança e a saúde dos bombeiros, permitindo que eles exerçam suas atividades com maior proteção. Além disso, é uma forma de cumprir normas regulatórias e demonstrar compromisso com a segurança da equipe e da comunidade em geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 4117, 4120, 4140 e 4141 daquele documento (Decreto Municipal n.º 138/2024), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



As estimativas das quantidades a serem adquiridas estão em conformidade com o projeto apresentado pelo Corpo de Bombeiros, que segue em anexo e fica fazendo parte integrante do presente Estudo Técnico Preliminar.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas com CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) vinculados aos objetos desta licitação. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

I - Inflaveis Remar

Telefones: (11) 5527-9178 | (11) 5527-9189 | (11) 99554-3587

E-mail: vendas@inflaveisremar.com.br

II - Topmix Utilidades e Serviços LTDA

Telefone: (51) 98544-2654

E-mail: topmix175@gmail.com

III - Regatta

Telefone: (11) 3030-3400

E-mail: loja_alvarenga@regatta.com.br

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo o projeto apresentado pelo Corpo de Bombeiros, conforme segue:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	33172	Bote Inflável	01	R\$ 19.298,00	R\$ 19.298,00
2	33173	Motor de popa	01	R\$ 16.760,00	R\$ 16.760,00
3	32887	Colete Salva-Vidas	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
4	9524	Macacão de Neoprene manga longa	05	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Aquisição de equipamentos para o “Projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar de Santo Antônio da Patrulha – RS”, conforme as seguintes especificações:

CÓD	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CATEGORIA	QUANT
1 33172	Bote inflável Tipo de material: pvc náutico/nitrílico; Cor: vermelho; Número de lugares: 6 lugares; Comprimento mínimo: 3.800,00 mm; largura mínima: 1.600,00 mm; Potência mínima do motor: não se aplica; Garantia: mínimo 12 meses; Acompanha: 01 par de remos, 01 kit reparo, 01 bomba/fole para inflar; Complementação da especificação: Deverá o bote possuir fundo rígido em fibra de vidro e casco em “v” também em fibra de vidro; Deverá possuir um banco de popa em fibra de vidro; Deverá possuir uma caixa de ancora/banco com tampa na proa; Deverá possuir 03 ganchos “u” em inox para içamento; Deverá possuir 04 alças de transporte em borracha, duas em cada bordo do bote; Deverá possuir no mínimo uma corda (life-line) em cada bordo do bote, na parte superior dos tubos; Deverá suportar motorização de até 30 hp; Deverá possuir capacidade total de carga de no mínimo 900 kg; Deverá possuir peso sem motor de no máximo 105 kg; Deverá ter possibilidade de escritas personalizadas nas laterais, layout a ser fornecido pelo órgão solicitante.	Material Permanente	01
2 33173	Motor de popa Tipo de motor: motor 2 tempo à gasolina; Potência mínima: 25 hp; Rotação mínima: 4.500 rpm; Sistema alimentação: carburador; Sistema partida: manual; Sistema refrigeração: água; Combustível: pré-mistura gasolina/óleo; Capacidade mínima tanque: 24,00 l; Tipo de rabeta: curta; Material rabeta: alumínio; Comprimento mínimo rabeta: 381,00 mm; Material hélice: alumínio; Diâmetro hélice: mínimo 9.7/8 polegadas; Garantia: mínimo 06 meses; Especificação complementar do item: Comprimento da rabete de 381 cm a 423 cm. Manual em português; Assistência técnica no estado.	Material Permanente	01

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“CRACK: A PEDRA DA MORTE”

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 27/05/2024 13:30:07

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/05/2024 13:56:41

Assinado eletronicamente por TAINARA DA ROCHA MUNIZ, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD), em 27/05/2024 13:49:11

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PSVB.BF9W.ET6C.H5BE 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	32887	Colete salva-vidas Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC; Flutuabilidade: 90N (Aprox. pessoas até 130Kg); Porta- Rádio no ombro esquerdo; O colete deverá desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos; Apito: Apito laranja com amarração e bolso. Fechos: Três fechos acetal 40 mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25 mm nas fitas entrepernas. Tirantes: Tirantes de polipropileno para ajuste na cintura, peito e pernas.	Material de Consumo	05
4	9524	Macacão de Neoprene manga longa Long John de Neoprene vedado Pernas inteiras e mangas longas; Espessura- 3mm; Neoprene: composição 100% CR (clorobutadieno), leve, de alta capacidade isotérmica e resistente a pressão proveniente do uso em profundidades, especial para a confecção de produtos destinados ao mergulho, revestido com tecido 100% poliamida na parte externa e 100% poliamida na parte interna da peça, exceto na área dos cotovelos e joelhos. Na parte externa da peça na área dos cotovelos e dos joelhos deverá no mínimo ser revestida com tecido tipo malha circular por trama, fibra sintética, composta por 98% poliéster e 2 % elastano, ligamento dos fios tipo malha ribana dupla frontura com gramatura aproximada de 362,64 g/m ² e internamente revestida com tecido 100% poliamida com gramatura de 104 m/g ² com excelente elasticidade e resistência à abrasão. Os acabamentos das extremidades, tanto as pontas de manga como as pontas das pernas, deverão ser confeccionados no mínimo em debrum de lycra. Os tecidos devem ter resistência no mínimo à exposição ao sol e ao desbotamento. União das peças: Coladas com cola resistente no mínimo que proporcione vedação. Costuras no mínimo que proporcionem a vedação da peça, com costura que não atravesse totalmente o neoprene, não permitindo a entrada de água pelas costuras, com linha externa em 100% poliamida e interna com fio de no mínimo Helantek, elástica, que seja resistente e macia. Zíper no mínimo YKK® na parte frontal da peça com puxador de aço inoxidável e trava automática, início na parte superior do tórax na região da fúrcula e término na altura da virilha no sentido diagonal. Deve ter no mínimo dispositivo, acessório ou vestimenta que impeça o fluxo da entrada de água pelo zíper. Na região dos joelhos, cotovelos, no mínimo utilizar material na cor preta resistente ao atrito, mas com elasticidade (costurada com costura que não atravessa totalmente o neoprene) Cor das peças preta, inclusive mangas e pernas, a linha da costura aparente deverá ser de cor preta em todas as partes da roupa. Refletivos em todos os pontos da roupa proporcionam maior visibilidade nas operações de mergulho sendo no mínimo 2 refletivos na altura do peito, 2 nas costas, 4 nas mangas e 2 na panturrilha. No mínimo 14 não possuir alteração de cor quando exposto à água doce, bem como à água salgada. Tamanhos: P, P, M, M, G, XGG	Material de Consumo	05

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 27/05/2024 13:30:07

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 27/05/2024 13:56:41

Assinado eletronicamente por TAINARA DA ROCHA MUNIZ, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD), em 27/05/2024 13:49:11

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PSVB.BF9W.ET6C.H5BE 44



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisições com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato ; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Em termos ambientais, a falta de equipamentos adequados pode comprometer a eficiência das operações de combate a incêndios, resgate e salvamento, aumentando os riscos de danos ambientais causados por incêndios descontrolados ou emergências mal gerenciadas. Isso pode resultar em perda de biodiversidade, destruição de ecossistemas naturais e poluição do ar, solo e água.

Do ponto de vista social, a ausência de equipamentos adequados pode colocar em risco a segurança e o bem-estar da população, uma vez que os bombeiros militares não terão os recursos necessários para realizar intervenções eficazes em situações de emergência. Isso pode levar a um aumento no número de vítimas e danos materiais em casos de incêndios, acidentes ou desastres naturais, afetando diretamente a qualidade de vida das comunidades locais.

Em termos econômicos, a falta de investimento no reaparelhamento do Corpo de Bombeiro Militar pode resultar em custos adicionais para a sociedade, tanto em termos de danos materiais causados por emergências não gerenciadas adequadamente, quanto em termos de custos relacionados à recuperação e reconstrução de áreas afetadas por incêndios, desastres naturais ou acidentes.

Além disso, a imagem e reputação da cidade podem ser prejudicadas perante investidores, turistas e potenciais residentes, impactando negativamente o desenvolvimento econômico local e a atratividade do município como um todo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de maio de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Tainara da Rocha Muniz**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cléia Juçara Airoidi**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**